



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 04/2024

Pelo presente contrato individual de trabalho que, entre si celebram, como partes, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado Presidente **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 2xxxxxxx5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 326.xxx.xxx-15, residente e domiciliado Rodovia BR 429, s/n Km 1,5 Zona Rural, município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP nº 76.932-000, neste ato denominado **EMPREGADOR**, e o **ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2xxxxxx-4 SESP/RO CPF nº. 024.xxx.xxx-73 e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.xxx.xxx-94, residente e domiciliada na rua Aquiles Paraguassu nº xxxx Bairro Novo Horizonte, Porto Velho Estado de Rondônia, portadora da Carteira de Trabalho Nº 1xxxxx5, serie xxxx RO, denominado **EMPREGADO**, submetendo-se as partes as disposições da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº. 6.017, 17 de janeiro de 2007, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) e o Regimento Interno do CIMCERO do Quadro de Pessoal desta Administração Pública, ficou justo e convencionado o seguinte:

CLAUSULA 1ª – O Empregado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade ao empregador, a cujos regimentos e normas específicas se subordinarão à execução de contrato, serviços profissionais relativos ao Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 44 HORAS**, para prestar serviços junto a Casa de Apoio em Porto Velho -RO.

Elisângela *Almeida* *Maíra*
20/04/2024
CIMCERO

Cornélio Duarte de Carvalho
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PRESIDENTE - CIMCERO

André Lucas Oliveira da Silva
20/04/2024

André Lucas Oliveira da Silva



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

CLAUSULA 2ª - O Empregador pagará ao Empregado (a), como contraprestação de serviço o salário estabelecido pelo Contrato de Consórcio e Regimento Interno do CIMCERO.

CLAUSULA 3ª - A jornada normal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo estender-se horas suplementares, nos casos previstos em Lei, no caso de serviço extraordinário será efetuado pagamento de horas extras conforme preconiza a legislação.

CLAUSULA 4ª - O Empregado (a) se obriga a exercer suas atividades com exação, pontualidade e assiduidade.

CLAUSULA 5ª - O Empregado (a) sujeitar-se-á ao regulamento e normas do Empregador, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, deste que compatíveis com sua função.

CLAUSULA 6ª - O prazo de vigência do presente contrato de trabalho é indeterminado, a contar de 22 de abril de 2024, podendo ser rescindido nos casos previstos no Regimento Interno do CIMCERO e Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

CLAUSULA 7ª - O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por negligência, imprudência, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLAUSULA 8ª - O presente contrato vigorará na data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer de suas cláusulas, ou inadimplência das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que o suprirá, no caso que for omissis.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também assinam depois de lido e julgado conforme.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PRESIDENTE - CIMCERO


Elisângela Nunes Mafra
CIMCERO






CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PRESIDENTE - CIMCERO

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

